

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## DECRETO Nº. 002/2010.

**SÚMULA:** HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação **002/2010**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2010**, designada pelo Decreto 0226/2009, de 17/12/2009, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**ARTIGO 2º** - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação **002/2010** em epigrafe a favor da Empresa: **VIVO S/A**, CNPJ. 02.449.992/0001-64, Estabelecida na Avenida Higienópolis, 1365, na Cidade de Londrina-Pr, referente contratação de prestações de serviços de telefonia móvel pessoal, local e longa distância com a função de comunicação voz e/ou dados, mediante a cessão de uso de aparelhos em comodato, para atender diversas Secretarias deste Município de Mirador-Pr, valor global estimado até 31 de dezembro de 2010 de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo feito o pagamento mensalmente, mediante apresentação de fatura.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2010.

**LUIZ WESSLER**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2010

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.  
**CNPJ nº. 75.475.442/0001-93**

**Contratada: VIVO S/A**, CNPJ. 02.449.992/0001-64, Estabelecida na Avenida Higienópolis, 1365, na Cidade de Londrina-Pr.

**Valor Global do Contrato:-** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Término do Contrato:** 31 de dezembro de 2010.

**Objeto do Contrato:** contratação de prestações de serviços de telefonia móvel pessoal, local e longa distância com a função de comunicação voz e/ou dados, mediante a cessão de uso de aparelhos em comodato, para atender diversas Secretarias deste Município de Mirador-Pr.

**Demais condições:-** Conforme Contrato e Edital nº. 002/2010.

**LUIZ WESSLER**  
PREFEITO MUNICIPAL